



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

MENSAGEM Nº , DE 6 DE JULHO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 7, de 1º de junho de 2007, para o fim de estabelecer gratificação especial para o Especialista em Educação Básica - EEB.
2. A proposta de gratificação visa instituir compensação financeira considerando que referidos profissionais, embora obrigados a cumprir apenas 4 (quatro) horas diárias de trabalho, na verdade estão desempenhando suas atribuições para além desse limite.
3. São estas, senhor Presidente, as considerações que nos levam a apresentar o projeto de lei em referência, diante das quais solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta